LEI Nº. 3.405 / 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26 de Fevereiro de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando a abertura de dotação orçamentária do Gabinete para a alteração de elemento da despesa para a correta classificação contábil, observados os seguintes desdobramentos:

02	**PODER EXECUTIVO**	
01	**GABINETE**	
03	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Fonte 01 – 3.3.90.91.00	***Sentenças Judiciais***	***R$ 400.000,00***
TOTAL		***R$ 400.000,00***

Parágrafo Único – Os detalhamentos das despesas para o referido crédito deverá ser composto respectivamente pela Função 02 – Judiciária, Sub-função 062 – Defesa do Interesse no Processo Judiciário.

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto da anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**PODER EXECUTIVO**	
01	**GABINETE**	
03	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Ficha 027 – 3.1.90.91.00	***Sentenças Judiciais***	***R$ 400.000,00***
TOTAL		***R$ 400.000,00***

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de fevereiro de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018